



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123  
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 907/94

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal  
de Santa Rita d' Oeste, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais

### D E C R E T A:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria  
Municipal um crédito adicional suplementar na importância  
de R\$-74.120,28 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte  
Reais e Vinte Oito Centavos), distribuidos a seguinte  
dotação:

4010-	41 Construção de Predios Escolares.	
08411901.11	Construção da Unidade Pré Escolar.	
4010-	Obras e Instalações:.....	R\$- 74.120,28
	Total.....	R\$- 74.120,28

Artigo 2º)- O Crédito aberto na forma do  
artigo anterior será coberto com recursos provenientes de  
Celebração de Convênio nº 00001389/94, Celebrado entre o  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a  
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor  
na data da sua publicação, revogando as disposições em  
contrario.

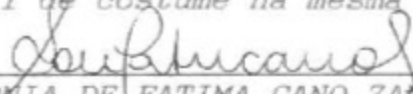
Santa Rita d' Oeste (Sp), 04 de Setembro de  
1994.

10



-JOAO BAPTISTA LUJAN-  
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.



SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
Secretaria